



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 413, de  
02 de maio de 1995.

Acrescenta parágrafo ao artigo  
165, da Resolução 363, de 28  
de junho de 1990, do Regimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescente-se, ao artigo 165, do Regimento Interno - (Resolução nº 363, de 28.jun.90), o seguinte parágrafo único:


" Artigo 165 - ...

Parágrafo único - Fica ao critério da Presidência a dilatação do prazo para apresentação de Emendas, sempre que forem apresentados Projetos com mais de dez artigos ou versando sobre matérias complexas."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

= Walter Villela Pinto =  
Presidente da Câmara

  
= Paulo Rone Zampieri =  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 10/95,  
de autoria do Vereador Walter Villela Pinto

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral